



LEI Nº 1.798, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2020, Lei nº 1.752 de 18 de novembro de 2019, destinados exclusivamente a suplementação de dotações de folha de pagamento.

A Câmara Municipal de Mirai aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.037.332,54 (um milhão, trinta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em favor das secretarias municipais e do Sistema de Previdência de Mirai, para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas à folha de pagamento do SISPREV e ao pagamento do 13º salário de 2020, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

ÓRGÃO	CONTA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS	FONTE	VALOR
PREFEITURA	3.1.90.01.00.2.03.00.09.122.0002.2.0024	APOSENTADOS ANTERIOR A 1998	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES REMUNERADA E REF MIL.	00.01.00	20.500,00
SISPREV	3.1.90.01.00.3.01.01.09.272.0028.2.0126	MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES REMUNERADA E REF MIL	00.01.03	397.585,20
SISPREV	3.1.90.03.00.3.01.01.09.272.0028.2.0126	MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	00.01.03	38.383,36
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0007.2.0032	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.18	65.490,23
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0007.2.0036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.01	9.165,38
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0007.2.0038	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.18	7.033,60
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0012.2.0043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.59	2.897,25
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0012.2.0044	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.02.59	10.613,25

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000



PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0012.2.0045	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.02.59	5.308,00
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0012.2.0046	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.02	5.471,50
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.05.01.10.302.0013.2.0133	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.59	6.100,00
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.05.02.10.305.0014.2.0056	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.02.59	1.229,99
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0022.2.0062	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.00	3.697,17
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.06.00.26.782.0029.2.0069	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.00	2.099,50
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0016.2.0117	MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.29	3.100,00
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0004.2.0006	MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	17.379,00
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.02.00.04.122.0002.2.0010	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	50.127,03
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0002.2.0019	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	9.111,50
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.04.00.12.122.0002.2.0029	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.01	9.453,60
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0007.2.0031	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.01	48.360,50
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0007.2.0036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.01	16.197,50
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0007.2.0037	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.01	7.496,22
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0007.2.0038	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.18	50.736,44
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.05.00.10.122.0002.2.0041	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.02	29.464,03
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.61	30.228,06
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.05.01.10.301.0012.2.0044	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.02.59	29.865,50
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.05.01.10.301.0012.2.0045	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.02.59	22.969,50
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.05.01.10.301.0012.2.0046	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.02	44.476,26
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.05.01.10.302.0013.2.0133	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.02.59	3.112,00
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.06.00.15.122.0025.2.0058	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	17.577,90
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0002.2.0060	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	17.537,29
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0022.2.0064	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	2.717,00
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.08.00.08.243.0024.2.0083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	5.225,00
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.11.00.13.122.0002.2.0092	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	2.385,90
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.14.00.08.243.0017.2.0111	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.29	4.519,99
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0016.2.0116	MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.02.29	7.388,50
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0017.2.0135	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.29	3.960,00
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0007.2.0032	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.18	13.984,96
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0007.2.0037	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.01	2.125,60
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0007.2.0038	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.18	1.529,48
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.05.01.10.301.0012.2.0043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.02.59	630,02



PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.05.01.10.301.0012.2.0044	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.02.59	1.972,14
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.05.01.10.301.0012.2.0045	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.02	1.108,79
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.06.00.15.452.0002.2.0060	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.00	781,96
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.06.00.15.452.0022.2.0062	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.00	689,03
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.06.00.26.782.0029.2.0069	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.00	386,31
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.14.00.08.243.0017.2.0111	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.00	982,89
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.14.00.08.244.0016.2.0116	MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.00	1.614,82
PREFEITURA	3.1.91.13.00.2.05.01.10.301.0012.2.0044	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.02	2.563,39
TOTAL					1.037.332,54

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, conforme disposto nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.037.332,54 (um milhão, trinta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para cobrir os créditos autorizados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 14 de dezembro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal